



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:Aquisição de livros de autoria dos escritores participantes da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, destinados ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento pedagógico dos educandos da rede municipal.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O Município de Frederico Westphalen/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como diretriz institucional o incentivo à leitura e à formação leitora dos educandos. Nesse contexto, será promovida a 40ª Feira do Livro, evento de grande relevância cultural e educacional para a comunidade local. A aquisição dos livros em questão possui natureza de bem singular, pois os títulos foram definidos em razão direta da participação dos respectivos autores na Feira, não sendo possível sua substituição sem comprometer a coerência metodológica das atividades programadas. A presença dos autores e a interação com os estudantes reforçam a necessidade de garantir a compatibilidade entre as obras adquiridas e as atividades propostas no evento. A disponibilização desses livros aos alunos tem fundamental importância para o estímulo à leitura, o fortalecimento do hábito literário e a aproximação com os autores que estarão presentes na feira, proporcionando um aprendizado significativo e integral. Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela inviabilidade de substituição dos títulos e edições específicas, de modo a assegurar a plena execução dos objetivos educacionais e formativos vinculados ao evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens a serem adquiridos possuem natureza singular, por se tratarem de livros específicos, previamente definidos em razão da participação de seus autores na programação da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, sendo inviável a substituição dos títulos ou edições sem prejuízo ao objetivo educacional e cultural do evento.
- b) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.
- c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnico-operacional.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá fornecer os livros constantes do objeto, em edições originais, novas, lacradas e em perfeito estado de conservação, vedada a entrega de exemplares usados, reimpressos sem autorização ou em desacordo com a descrição apresentada.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b)** A entrega dos exemplares deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, respeitando, em qualquer hipótese, o prazo limite estabelecido pela Administração para viabilizar as atividades da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS.
- c)** O local de entrega será a Secretaria Municipal de Educação de Frederico Westphalen/RS, no horário de expediente do órgão, salvo se indicado outro local pela Administração.
- d)** A contratada deverá entregar os livros acondicionados de forma a preservar sua integridade física, devidamente embalados e organizados conforme relação fornecida pela Administração.
- e)** Compete à contratada realizar, por sua conta e risco, todas as despesas com transporte, embalagem, seguro e demais encargos necessários à entrega integral dos exemplares.
- f)** Os livros entregues serão conferidos por servidor designado, que verificará a conformidade com o objeto contratado, registrando eventual divergência ou irregularidade em termo próprio.
- g)** Em caso de entrega de obras em desacordo com as especificações (títulos, volumes, edições ou estado de conservação), a contratada deverá providenciar a substituição dos exemplares, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Autor (a)	Valor Unit.	Valor Total
1			Aquisição de livros de autoria dos escritores participantes da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, destinados ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento pedagógico dos educandos da rede municipal:			
1/1	50	UN	Livro: Confissões de um garoto tímido, nerd e (ligeiramente) apaixonado – Nova edição	Thalita Rebouças	R\$ 65,00	RS 3.250,00
1/2	50	UN	Livro: Diário de uma garota esquisita – Livro interativo (Thalita Rebouças, indicado para pré-	Thalita Rebouças	R\$ 65,00	RS 3.250,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			adolescentes)			
1/3	35	UN	Livro: Marvin Grinn e a Chave Mestra	Armando Ribas Neto	R\$ 44,91	R\$ 1.571,85
1/4	30	UN	Livro: Marvin Grinn e a Gaiola Dourada	Armando Ribas Neto	R\$ 44,91	R\$ 1.347,30
1/5	35	UN	Livro: Marvin Grinn e o Segredo da Sereia	Armando Ribas Neto	R\$ 44,91	R\$ 1.571,85
1/6	35	UN	Livro: Matilda e o Clube de Leitura Vol.01	Roberta Marques da Rocha Trevisan	R\$ 35,91	R\$ 1.256,85
1/7	30	UN	Livro: Matilda e o Detetive Hércules Vol.03	Armando Ribas Neto	R\$ 35,91	R\$ 1.077,30
1/8	35	UN	Livro: Matilda e o Mistério da Biblioteca Vol.02	Armando Ribas Neto	R\$ 35,91	R\$ 1.256,85

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado editorial existem diversas alternativas de obras literárias que poderiam ser adquiridas, contudo, a escolha de outros títulos ou autores que não os previamente definidos descaracterizaria a proposta pedagógica e cultural da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, além de inviabilizar a interação planejada entre os alunos e os autores presentes no evento. Também se cogitou a utilização do acervo já existente na rede municipal de ensino, porém essa alternativa mostrou-se insuficiente, uma vez que as obras escolhidas não integram, em sua totalidade, o acervo atual, o que comprometeria o objetivo de oportunizar aos estudantes o contato prévio com as produções literárias dos escritores convidados. Diante disso, a alternativa que se apresenta como viável e adequada consiste na aquisição direta dos títulos específicos junto a fornecedores habilitados, por garantir a entrega das obras em conformidade com a programação da Feira e assegurar a coerência pedagógica, o cumprimento do cronograma do evento e a formação integral dos educandos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de **R\$14.582,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na aquisição de livros específicos, previamente definidos em razão da participação de seus autores na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, evento de relevância cultural e educacional que integra o calendário oficial do Município. A medida visa oportunizar aos alunos da rede municipal de ensino o contato prévio com as obras literárias, possibilitando a leitura, a análise crítica e o aprofundamento do conhecimento antes do encontro com os escritores, fortalecendo o vínculo entre teoria e prática e ampliando o alcance pedagógico da feira. A aquisição direta desses títulos justifica-se pela inviabilidade de substituição das obras, pois a coerência metodológica das atividades educacionais depende da leitura prévia dos livros que serão objeto de debate e interação com os autores convidados. Trata-se, portanto,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

de uma medida singular, cujo atendimento não pode ser realizado por meio de alternativas substitutivas, seja pelo uso do acervo já existente, seja pela escolha de outros títulos disponíveis no mercado editorial. A execução do objeto compreenderá a entrega, pela empresa contratada, dos exemplares originais, novos e em perfeito estado, no prazo estabelecido pela Administração, de modo a garantir a disponibilidade das obras antes do início do evento. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, que procederá à conferência do material e à sua distribuição entre os estudantes. Dessa forma, a solução como um todo assegura não apenas a efetividade pedagógica da Feira, mas também a promoção do hábito da leitura, o estímulo à formação integral dos educandos e o fortalecimento da política pública de incentivo à cultura e à educação, consolidando a relevância do evento para a comunidade escolar e para a sociedade local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição dos livros destinados à 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, pretende-se alcançar resultados que extrapolam a simples entrega de exemplares, voltando-se ao fortalecimento de políticas públicas de educação e cultura. Espera-se, em primeiro lugar, estimular o hábito da leitura entre os alunos da rede municipal, oportunizando o contato direto com obras literárias atuais e de reconhecida qualidade. Busca-se, ainda, proporcionar a aproximação dos educandos com os autores que participarão da Feira, de modo a permitir que a leitura prévia das obras favoreça o diálogo, a análise crítica e a reflexão sobre os conteúdos apresentados, tornando o evento uma experiência pedagógica efetiva e transformadora. Por fim, a medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção da cultura, da educação integral e da formação cidadã, consolidando a Feira do Livro como espaço de aprendizado, integração e valorização da literatura na vida dos estudantes e da sociedade local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) divulgação da Intenção de Dispensa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 04 de setembro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Orlando Girardi
Prefeito Municipal